



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.578 DE 31 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Margarida da Silva Rodrigues.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.589.579-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 795.634.579-00, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-13.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.586,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à competência julho/2019.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal